INDICAÇÃO Nº 74/2016

Medidas para obrigar o uso de redes protetoras nos serviços de corte de grama feito nos canteiros centrais e laterais de vias.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que busque medidas para obrigar as empresas prestadoras de serviço público, a usarem redes protetoras, quando o serviço de corte de grama for feito nos canteiros centrais e laterais de vias.

Sabemos que a cidade tem se expandido a cada ano e consequentemente as prestações de serviços têm aumentado.

Ao depararmos com serviços de corte de grama em canteiro central e laterais de vias, temos que dividir o local com os homens trabalhando com ferramentas que podem provocar acidentes ou danos materiais em veículos, tanto que para serem usadas os profissionais são obrigados a usarem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Portanto, preocupado com a segurança de quem tráfega, seja de carro, moto, bicicleta e principalmente a pé, principalmente crianças, é que este vereador pede a inclusão de redes protetoras nos espaços de execução dos serviços, diminuindo assim os riscos de acidentes com materiais, a exemplo pedras, arames, vidros entre outros que podem ser lançados com a força do equipamento em uso.

SALA DAS SESSÕES, 9 de março de 2016.

REINALDO ROCHA